



Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2011

Que fazem entre si, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ**, associação civil inscrita no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede à av. Mauá, 1377, sala 204, na cidade de Ibirubá, neste ato representado pelo Coordenador do Conselho de Prefeitos, Sr. Vilson Roberto B.dos Santos, brasileiro, casado, Prefeito de Cruz Alta, inscrito no CPF sob nº 391.692.780-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Martins, nº 390, centro, na cidade de Cruz Alta/RS, doravante denominado simplesmente de COMAJA, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA**, Associação Pública, com personalidade Jurídica de direito Público e de natureza Autárquica Intermunicipal, sem fins lucrativos, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 121, na cidade de Ijuí, inscrito no CNPJ sob nº 02.231.696/0001-92, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LEONIR PERLIN, brasileiro, casado, CPF nº 305294760-53, Prefeito Municipal de Pejuçara, doravante denominado simplesmente de CISA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto:

Constitui objeto do presente aditivo ao convênio, a efetiva participação do COMAJA ao Pregão Eletrônico instaurado através do Edital nº 002/2011, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 04 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela participação, o COMAJA repassará ao CISA, no dia 30 de julho de 2011, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a participação de 19 (dezenove) municípios no referido Pregão Eletrônico, a qual resultou num montante de compra de R\$ 552.477,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que neste já está previsto o aditivo legal de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Farão parte do presente aditivo, como anexos, a lista de municípios que participaram do Pregão Eletrônico deflagrado com o Edital nº 002/2011, bem como os valores que cada ente consorciado despendeu com a compra.

CLÁUSULA QUARTA:

Para dirimirem quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ijuí, 20 de maio de 2011.

Convenente:

COMAJA
CNPJ nº 03.656.200/0001-95
Pref. Vilson Roberto B. dos Santos

Conveniada:

CISA
CNPJ nº 02.231.696/0001-92
Pref. Leonir Perlin

TESTEMUNHAS:
